



boletim da

ASSESP/SC

ANO XIII - Nº 57 - ABR / MAI / JUN 2018

Uma nova área de esporte e lazer já está disponível na Sede Social

A Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública de Santa Catarina acaba de entregar mais uma importante obra para seus associados. Depois da troca da grama natural pela sintética e da substituição da antiga iluminação por uma mais moderna em Led, em março do ano passado, a ASSESP concluiu no último mês de maio a construção de toda a estrutura de apoio ao novo campo de futebol Society, em sua Sede Social, na praia do Campeche, em Florianópolis.

A nova edificação abriga dois salões, equipados com quatro pias, quatro churrasqueiras, quatro fogões industriais e quatro sanitários, sendo dois deles adaptados para portadores de necessidades especiais. O salão conta ainda com televisor de 55 polegadas, espaço bar e vestiário completo, garantindo todo o conforto e comodidade para as equipes de jogadores. A área de esporte possui também, ao lado do campo, um amplo estacionamento interno com 40 vagas para automóveis e motos.

A conquista dessa nova etapa de melhorias na Sede Social exigiu um redobrado esforço de



organização administrativa e financeira ao longo dos últimos dois anos, uma vez que, como já é do conhecimento de todos, a Associação tem como única fonte de renda a mensalidade de seus associados. Somente no campo de futebol, foram investidos R\$ 238 mil entre agosto e novembro de 2016. Já o salão de apoio, com todos os seus móveis, equipamentos e utensílios, resultou num investimento de cerca de R\$ 800 mil, que foram pagos em 18 meses. E o mais importante. Todos esses valores já estão totalmente quitados.

Obra entregue, a ASSESP espera agora que os associados se organizem para usufruir daquele espaço. Os contatos para reserva do campo e do salão podem ser feitos através dos telefones (48) 3338-2006 ou (48) 9 9616-1089 (Whatsapp) ou ainda pelo e-mail campeche@assesp.org.br Tanto o uso do campo quanto do salão são regulamentados por meio de regimento próprio, que deve ser lido e respeitado por todos.

Confira as imagens, organize sua equipe, agende seu horário e aproveite mais essa conquista que, afinal, é de todos os associados.

Nova estrutura na Sede Social

IRESA reconhecida como verba remuneratória

Na tarde do dia 25 de abril de 2018, o Grupo de Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz, julgou o Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva sobre ações de interesse dos Servidores da Segurança Pública do Estado.

No julgamento da IRDR n. 10000576-74.2016.8.24.0000 - Incidência do Imposto de Renda sobre a IRESA, o Tribunal de Justiça reconheceu que a Indenização de Regime Especial do Serviço Ativo possui caráter remuneratório, portanto, é devido o Imposto de Renda sobre referida verba.

DECISÃO: "por maioria de votos, firmar a seguinte tese jurídica: "Incide o Imposto de Renda sobre as verbas recebidas por Delegados de Polícia e Agentes da Autoridade Policial denominadas Indenização por Regime Especial de Trabalho Policial Civil, e por Militares Estaduais, denominada Indenização por Regime Especial de Serviço Ativo, previstas, respectivamente, no § 2º do art. 6º da LCE n. 609/2013, no § 1º do art. 6º da LCE n. 611/2013 e no § 1º do art. 6º

da LCE n. 614/2013". Vencido Exmo. Sr. Desembargador Francisco Oliveira Neto, que firmava tese diversa. Custas na forma da lei".

Entretanto, em que pese a decisão favorável ao Estado, com o reconhecimento da IRESA como verba remuneratória, referida decisão gera a possibilidade de ingresso de ação para reconhecer o direito dos servidores ao recebimento da IRESA durante as férias, licenças e afastamentos, além do reflexo no 13º salário, dos Agentes da Autoridade Policial e Delegados.

Considerando que referida decisão possui efeitos retroativos, os Associados da ASSESP interessados em ingressar com Ação Judicial a fim de buscar o direito ao recebimento das IRESAS dos últimos 5 anos sobre as licenças, férias e 13º salário não pagas, deverão entrar em contato com a assessoria jurídica através do e-mail juridico@assesp.org.br, telefone (48) 3204-6795, ou ainda, pessoalmente na Sede Administrativa, nas terças e quintas feiras, no horário das 13h às 17h.

Débora Rieth

Advogada - OAB/SC 42.106

Liminar continua garantindo aposentadoria especial

Segundo várias denúncias que tem chegado à Associação nos últimos dias, servidores do Departamento de Recursos Humanos da SSP estão dizendo que a liminar que garante o direito à aposentadoria especial aos sócios da ASSESP foi revogada. A informação estaria sendo repassada no momento em que os associados dão entrada no pedido junto ao RH.

A Assessoria Jurídica da ASSESP informa e esclarece que essa informação não é verdadeira e só está sendo usada como forma de coibir os associados de ingressar com seus pedidos de aposentadoria.

A decisão liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0045817-53.2015.8.24.0023 não apenas não foi revogada como continua em plena eficácia, garantindo o direito à aposentadoria especial a todos os associados da entidade.

A ASSESP reafirma a orientação, emitida a todos os seus sócios que já adquiriram esse direito, para que protocolem o pedido de aposentadoria especial junto ao RH da SSP e, em caso de recusa, façam contato com o jurídico da Associação para que a entidade possa tomar as medidas cabíveis.

EXPE DIENTE



Boletim da Associação dos Servidores Cívicos da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina. Jornalista Responsável: Luciano Faria SC 363 JP. Projeto Gráfico e impressão: OpenBrasil Graf Tiragem: 1.800 exemplares.

